



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.371.495/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 12/03/1971	
NOME EMPRESARIAL FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV HERACLITO GRACA		NÚMERO 1245	COMPLEMENTO
CEP 60.140-061	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

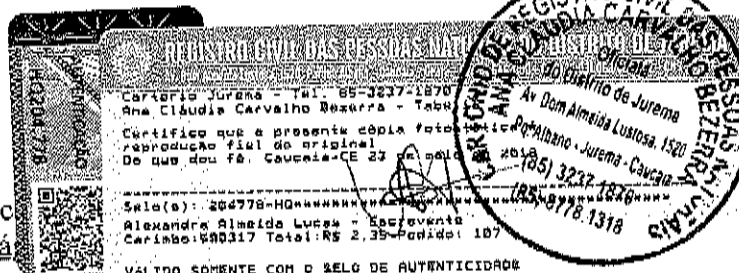
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/05/2018 às 10:51:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece
Atualize sua página

Para mais informações, clique aqui.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Secretaria Executiva Regional II - SER II

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

002018

ALVARÁ

CONCEDIDO A FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA		PROCESSO Nº 20272/99	
ESTABELECIDO AV. HERACLYTO BRAGA	1245	Bairro ALBERTA	
ATIVIDADE PRINCIPAL COM. VAREJ. DE VEICULOS E PECAS/OFFICINA			
USO ADEQUADO	SUBGRUPO DE USO SOE	COD. ATIVIDADE	CGC (MF) 07.371.495/0001-04
INSCRIÇÃO ATUAL 111359 3		INSCRIÇÃO IPTU 027732-0	
ÁREA CONSTRUÍDA 5461.00	ÁREA DESCOBERTA 3048.00	ÁREA TOTAL 10509.00	
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES *****			
O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DEVERA PERMANECER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL NO ESTABELECIMENTO			

ANALISTA DO PROCESSO

Fortaleza, 06 de julho de 1999

ASS. TEC. FISCALIZAÇÃO

ASS. TEC. FISCALIZAÇÃO

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

USJEX 03
AUTENTICACAO
Nº 0245219

17 OUT 2013

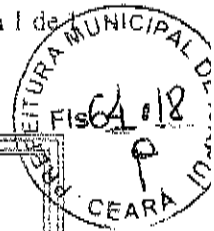
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JUREMA

Certório Jurema - Tel. 85-3237-1870
Rua Cláudia Carvalho Bezerra - Taboão
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que foi autenticado em Certório pelo cartório interessado - Dou fe.
Caucano-CE 23 de maio de 2010
Selo(s): 204779-MON*****

Alexandra Almeida Lucas - Secretária
Carimbo: 550316 Total: R\$ 2,95 Páida: 107

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

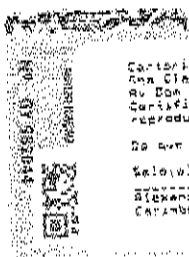
CARTEIRO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CLAUDIA CARVALHO BEZERRA
Oficiala
do Distrito de Jurema
Av Dom Almeida Lustosa, 1520
Pq. Tabão - Jurema - Caucaia
(85) 3237 1870
(85) 8778.1318



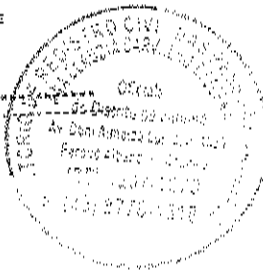
ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		FIC	C.G.F. 06.104884-4
RAZÃO SOCIAL FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA			
ENDEREÇO HERACLITO GRACA, 01245 Comp.: Bairro: ALDEOTA CEP: 60.140-000 Cidade: FORTALEZA UF: CE Distrito: FORTALEZA			
C.N.P.J. 07.371.495-0001-04	CÓD. ÓRGÃO LOCAL 201.1000-1 - NUAT AGUA FRIA		
C.N.A.E. 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários no	DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR *****		
C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO) 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários no	C.G.F. DO ESTAB. VINCULADO 00.000000-0		
C.N.A.E. SECUNDÁRIO *****	REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL		
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 *****	NATUREZA JURÍDICA 3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA		

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/05/2016 ÀS 09:11:36
 Última atualização dos dados cadastrais em 25/04/2016

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



Cortório Jurado - RSTN - Tel. 65-3237-1870
 Ana Claudia Carvalho Bezerra - Tabelião
 Av. Dom Afonso Luiza, 1520, PD Ribeira Caucaia-CE
 Certifico que a presente cópia fotostática é
 reprodução fiel do original
 De que deu fé Caucaia-CE 23 de agosto de 2016
 Selo(a): 0a2044-67*****
 STEFANIRA BENEDETO LUCAS - Escrivão
 Caucaia-CE 25/08/2016
 Carimbo: 598319 Total: R\$ 3,35 Pedido: 187



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JUREMA
 Cortório Jurado - Tel. 65-3237-1870
 Ana Claudia Carvalho Bezerra - Tabelião
 Autentico a presente cópia fotostática do
 documento que foi autenticado em Cortório
 pela parte interessada. Dou fé.
 Caucaia-CE 23 de maio de 2016
 Selo(a): 2B4780-HQ*****
 STEFANIRA BENEDETO LUCAS - Escrivão
 Caucaia-CE 25/08/2016
 Carimbo: 598319 Total: R\$ 3,35 Pedido: 187
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA**
 CNPJ: **07.371.495/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

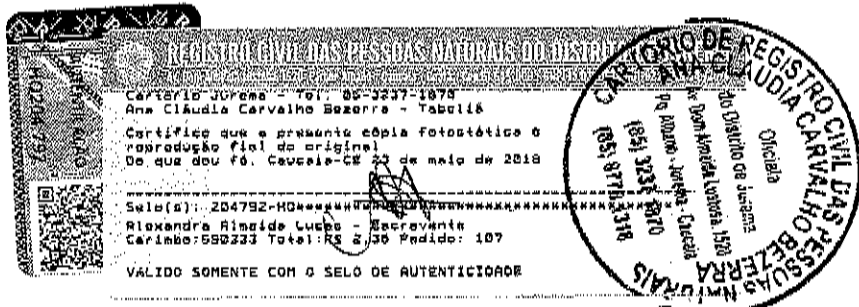
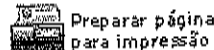
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:28:47 do dia 02/02/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/08/2018.

Código de controle da certidão: **38E4.B5B9.3A1D.18B9**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais Nº 201803074048

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	06.104.884-4
CNPJ / CPF:	07.371.495/0001-04
RAZÃO SOCIAL:	FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/05/18 ÀS 16:12:52 VÁLIDA ATÉ 21/07/2018

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CADASTRO

Certidão Juvenil - Tel: 85-3237-1870

Rne Cláudia Carvalho Bezerra - Tabelião

Certifico e padida verbal de parte interessada documento emitido em 22/05/2018 através do [www.tjce.jus.br ou www.tjce.jus.br] teve sua autenticidade confirmada por esta tabelionato no mesmo endereço eletrônico. Data: Ceará-CE 23 de maio de 2018

Selo(s): 204781-MQ*****

Riandra Almeida Lucas - Escrevente

Carimbo: 590320 Total: R\$ 2,35 Padido: 107

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN

CERTIDÃO POSITIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão nº.2018/ 75993

CPF/CNPJ: 07371495/0001-04
Contribuinte: FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA
Endereço: Av HERACLITO GRACA 1245
 ALDEOTA
Tipo Imóvel: Nao Residencial
Inscrição ISS: 27732 0
Inscrição IPTU: 16813 0
Localização Cartográfica: 07 0005 0111 0001
Testada Principal (m): 112.10
Área do Terreno (m²): 7932.19
Área Privativa (m²): 4919.16
Área Comum (m²): 0.00

Certificamos que constam débitos em relação aos tributos municipais***** , nas seguintes condições:

Conforme o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) e no §1º do art. 8º da IN SEFIN nº 03/2003, de 08 de outubro de 2003, este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, por existirem débitos **em nome do contribuinte** ***** acima qualificado, somente nas condições acima especificadas.
Credito tributario suspenso, conf. proc. 2017/146872 e proc. 2018/043954 .

Fortaleza, 7 de março de 2018 (15:30:05)

Certidão expedida gratuitamente com base na IN SEFIN nº. 03, de 08 de outubro de 2003.
 A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada na página do **SEFIN Online**
 Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA PELO SISTEMA SEFIN
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

MARQUE

REGISTRO DAS PESSOAS FÍSICAS DO BRASIL

Carla Maria de Jesus - CPF: 85-3237-3896
 Rua Cláudia Carvalho Bezerra - Taboão
 Certifico a pedido verbal de Carla Maria de Jesus do documento emitido em 07/03/18, atestado por mim em 11/03/18, no endereço eletrônico www.tjce.jus.br ou www.tjce.jus.br, cuja autenticidade foi confirmada por este tabelião no mesmo endereço eletrônico. Data: Fortaleza-CE 23 de maio de 2018. Selo(s): 204782-N0*****

Alexandre Almeida Lucas - Tabelião
 Cartão: 1590321 Total: R\$ 35 Pávida: 10
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS DO BRASIL - FORTALEZA - CEARÁ



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07371495/0001-04
Razão Social: FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA
Endereço: AV HERACLITO GRACA 1245 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60140-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

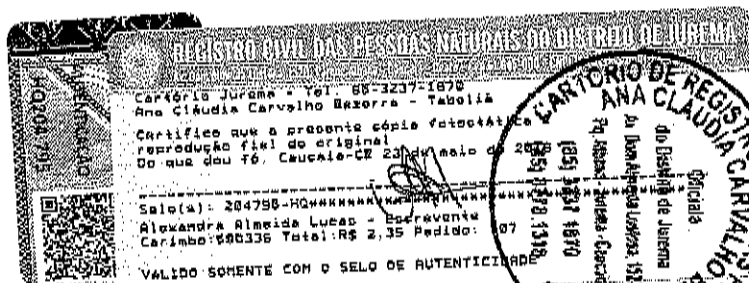
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

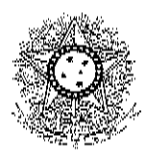
Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051102385550050092

Informação obtida em 21/05/2018, às 08:47:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.371.495/0001-04

Certidão nº: 145861129/2018
Expedição: 08/03/2018, às 16:45:35
Validade: 03/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.371.495/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

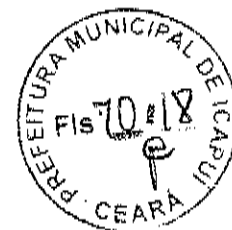
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Itaitinga - CE, situada à Av. Cel. Virgílio Távora nº 1710, Bairro Antônio Miguel – Itaitinga – Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.563.628/0001-82, atesta para os devidos fins que a empresa **FAZAUTO – FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.371.495/0001-04, situada à Av. Heráclito Graça, nº 1245 Centro – Fortaleza – Ceará, CEP: 60.140-061, prestou à nossa empresa os seguintes serviços:

- Vendas de veículos:

ITEM	MARCA	MODELO	OBSERVAÇÃO
01	VOLKSWAGEN	Saveiro	Motor 1.6, ar condicionado, vidros e travas elétricas, transformada em ambulância.

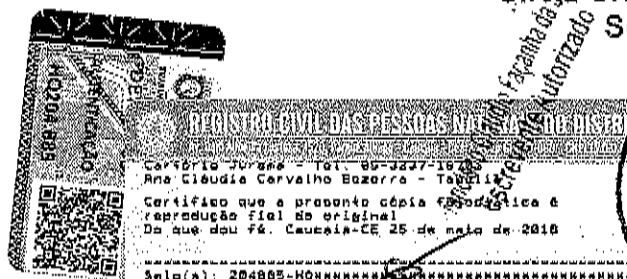
- Vendas de peças e pneus;
- Execução de serviços de mecânica e elétrica.

Declaramos que todos os serviços supracitados estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade técnica e profissional, não havendo nada que desabone a empresa e seus funcionários.

Fortaleza, 02 de janeiro de 2018.

Silvia Cristina G. Cardoso
 Silvia Cristina Guimarães Cardoso
 Secretária de Saúde

859.754.863-00



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

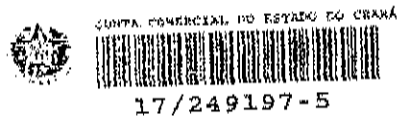
Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará
Fones/Fax: 85 | 3377.1361



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF): 2320003199-5
 Código da Natureza Jurídica: _____
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio: _____



1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	310	223		BALANÇO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____
 Local: _____
 Data: 20/06/2017

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO SIM NÃO

Data: _____ Responsável: _____

Processo em Ordem A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data: 23/06/17 Responsável: [Assinatura]

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data: _____ Vogal: _____

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

REGISTRO NACIONAL DAS PESSOAS NATURAIS - RNP

Cartório Juizal - Tel: 35-3237-1875
 Rua Cláudia Carvalho Bezerra - Taboão

Certifico que é presente cópia fotostática reprodução fiel do original
 Da que dou nº. Causa-07 de 2017

Selo(s): 204797-HQXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Alexandra Almeida Lucas - Ebrevento
 Carimbo: 590338 Total: R\$ 2,15 Podido: 107

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - RNP

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - RNP

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - RNP

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - RNP

Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5008595 em 23/06/2017 da Empresa FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA, Nire 23200031995 e protocolo 172491975 - 20/06/2017. Autenticação: 961CAF52AD3454AB71F258ECC079B64C5D510. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/249.197-5 e o código de segurança 8cXR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

CNPJ 07.371.495/0001-04

FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (em R\$1,00)

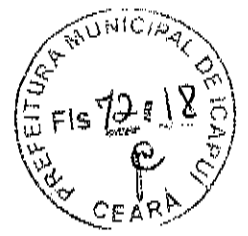
ATIVO	2016	2015	2016	2015
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
CIRCULANTE	22.221.556	23.889.500	5.526.727	7.568.895
Caixa e Bancos	104.012	159.832	546.277	851.193
Aplicações Financeiras	9.376.123	1.811.027	358.407	656.677
Estoque	7.586.063	11.693.270	2.685.231	4.066.895
Créditos	4.634.124	9.638.576	1.041.165	1.170.153
Despesas a Apropriar	508.235	385.903	808.584	544.567
			219.893	192.610
			67.150	57.800
NÃO CIRCULANTE	4.487.620	4.728.147	7.322.327	7.428.549
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.226.783	628.639		
Correções	61.140	61.140		
Depósitos Judiciais e Administrativos	935.604	568.499		
Impostos a Recuperar	230.019			
INVESTIMENTOS	1.947.612	89.901		
Particip. Permanente Outras Sociedades	1.900.931			
Facilidades Fiscais	41.104			
Outros investimentos	5.777			
IMOBILIZADO	1.269.083	3.981.707		
Não Operacional	1.148.519	1.846.417		
Operacional	140.564	1.937.884		
Outras Imobilizações	33.962	147.806		
INTANGÍVEL	33.962	26.900		
Software	33.962	26.900		
ATIVO TOTAL	26.719.176	28.417.756	26.719.176	28.417.756
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital social				
Reservas de capital				
Reservas de Lucros				
Provisão para Contingências Fiscais				
Parcêlamentos ReIs				
Distribuição de Lucros a Pagar				

DJACIR PALÁCIO DE QUEIROZ, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 2007009940354, SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 211.252.763-86, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar nº 3870, apto 1101, Alameda, em Fortaleza, CE, CEP 60166-121; e MARIA DAGMAR PALÁCIO FRANÇA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 92002119759, SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 203.825.863-72, residente e domiciliada na Avenida Beira Mar nº 3870, apto 1201, Alameda, em Fortaleza, CE, CEP 60166-121.

Djair Palácio de Queiroz
sócio-administrador

JOSE WELLINGTON RODRIGUES MESQUITA
CPF 370.947.733-04 CRC-CE 01166710-5

Maria Dagmar Palácio França
sócia-administradora



REGISTRO DAS PESSOAS FÍSICAS

Carteira Jurídica - Tel. 85-3257-1670
Rua Cláudio Carvalho Boxerra - Taboão

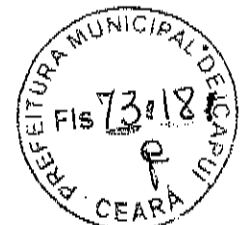
Certifico que a presente cópia fotostática reproduz fiel o original de que dou fé. Caucaia - CE, 27 de maio de 2017

Selo(s): 204786-H0XXXXXX

Alexandra Almeida Lucas - Eperovante
Carimbo: 890319 Total: R\$ 1,35 Realizado: 187

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARIMBO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS



FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA

CNPJ 07.371.989/0001-04

DEMONSTRAÇÕES PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO (em R\$1,00)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2016	2015
RECEITA BRUTA	80.351.345	98.742.841
(-) Impostos e vendas	941.663	1.000.868
(-) Devoluções de vendas	1.645.362	2.220.891
RECEITA LÍQUIDA	77.774.314	96.521.252
Custo das vendas	69.728.426	87.214.955
LUCRO BRUTO	8.045.890	9.246.297
(-) Despesas/Recargas operacionais	6.037.599	6.614.873
(-) Despesas Operacionais	11.413.530	12.857.180
(-) Vendas	3.022.930	3.273.171
(-) Financeiras	531.570	854.581
(-) Administrativas	7.859.039	8.729.508
(+) Perdas Operacionais	3.036.586	4.162.884
(+) Perdas Financeiras	2.339.053	2.079.523
(-) Lucros Sobre Capital Próprio	955.800	880.808
LUCRO OPERACIONAL	1.043.290	1.751.424
Ganho (Prejuízo) não operacional	516.121	365.129
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA GSSL	1.559.411	2.116.553
Contribuição Social do Lucro Líquido	139.971	157.214
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	1.419.441	1.959.339
Provisão pro imposto de Renda	359.225	390.865
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.060.215	1.568.574

DUACIR PALÁCIO DE QUEIROZ, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 200709090354, SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 211.253.783-58, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar nº 2870, apto 1101, Aldeota, em Fortaleza, CE, CEP 60165-121; e MARIA DAGMAR PALÁCIO FRANÇA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 92020719159, SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 203.523.955-72, residente e domiciliada na Avenida Beira Mar nº 3570, apto 1201, Aldeota, em Fortaleza, CE, CEP 60165-121.

Diretor Palácio da Queiroz

CPF: 000.000.000-00

Maria Dagmar Palácio França

CPF: 000.000.000-00

JOSÉ WELINGTON RODRIGUES MESQUITA

CPF: 000.000.000-00

CRC-CE 0116570-5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5008595
 EM 23/06/2017.

FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA

Protocolo: 17/249.197-5

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO DE BEIRA MAR - FORTALEZA - CEARÁ

ANA CLÁUDIA CARVALHO BEZERRA

1085 30287 (1085) 30287

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original de que dou fé. Cauçalis - Ceará

Selo(s): 204789-HQ*****

Alexandra Almeida Lucas - Escrivanta

Carimbo: 590345 Total: R\$ 2,35 Poido: 187

VALIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5008595 em 23/06/2017 da Empresa FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA, Nire 23200031995 e protocolo 172491975 - 20/06/2017. Autenticação: 961CAF052AD3454AB71F256ECC079B64C5D510. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
 Para validar este documento, acesse <http://www.jucac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/249.197-5 e o código de segurança 6cXR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

CNPJ 07.371.495/0001-04

FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA

ÍNDICES DE LIQUIDEZ S/ BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (em R\$1,00)

	2016	2015
GRAU DE LIQUIDEZ GERAL	1,82	1,62
GRAU DE LIQUIDEZ CORRENTE	4,02	3,13
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	0,48	0,53



JOSÉ WELLINGTON RODRIGUES MESQUITA
 CPF 320.975.733-04 CRC-CE 01166710-5



IDENTIFICAÇÃO
 HQ204 806
 Cartório Juazeiro - Tel: 85-3257-1878
 Ana Cláudia Carvalho Bazzari - Tabelião
 Certifico que a presente cópia fotostática
 reprodução fiel do original
 De que deu fé. Caucaia-CE 21/12/2015
 Selo(a): 204805-N0*****
 Alexandre Almeida Luceo - Escrevente
 Carimbo: 590345 Fone: 85 2.35 Pedido: 187
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 09/03/1971	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		Data de Início de Atividade: 26/02/1971	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 2320003199-5	CNPJ: 07.371.495/0001-04		
Endereço Completo: AVENIDA HERACLITO GRACA 1245 - BAIRRO ALDEOTA CEP 60140-060 - FORTALEZA/CE			
Objeto Social: O COMERCIO DE AUTOMOVEIS, VEICULOS UTILITARIOS, PECAS E ACESSORIOS, LUBRIFICANTES, PNEUS E APARELHOS MECANICOS, A PRESTACAO DE SERVICOS DE FUNILARIA, PINTURA E DE LAVAGEM E LUBRIFICACAO E, PARTICIPAR DO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES.			
Capital Social: R\$ 10.000.000,00 DÉZ MILHÕES DE REAIS	Capital Integralizado: R\$ 10.000.000,00 DÉZ MILHÕES DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
211.253.763-68	DJACIR PALACIO DE QUEIROZ	xxxxxxx	R\$ 2.000.000,00
203.625.953-72	MARIA DAGMAR PALACIO FRANCA	04/07/2017	R\$ 2.000.000,00
360.193.303-97	MARIA DEBORA PALACIO FONSECA	xxxxxxx	R\$ 2.000.000,00
144.500.623-53	MARIA DELANE PALACIO	xxxxxxx	R\$ 2.000.000,00
221.147.773-91	MARIA DJADA PALACIO	xxxxxxx	R\$ 2.000.000,00
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 02/08/2017		Número: 5015952	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
2390039016-5	xxxxxxx	RUA ILDEFONSO ALBANO, 1875, BAIRRO ALDEOTA, 60000-000, FORTALEZA/CE	
NADA MAIS#			

Fortaleza, 03 de Maio de 2018 07:53

LENIRA CRÂNIO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000254483 e visualize a certidão)



18/068.005-6

NO VERSO

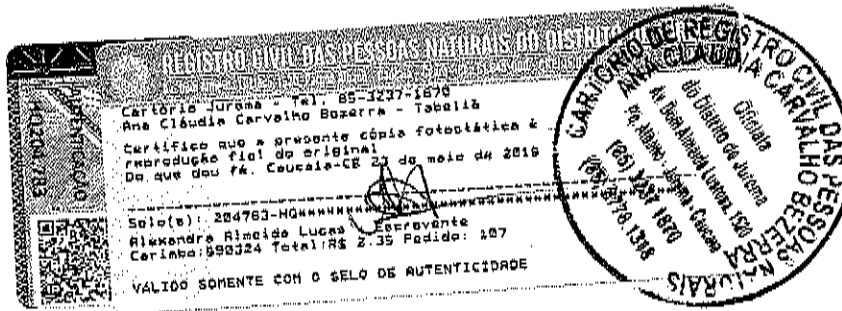


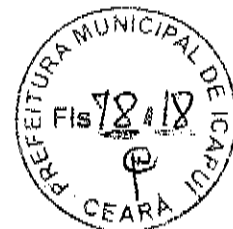
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **18/068.007-2**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320003199-5, CNPJ 07.371.495/0001-04, ATIVA, com sede na AVENIDA HERACLITO GRACA, 1245, BAIRRO ALDEOTA, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:**





Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
REGISTRO OU CONSTITUICAO REGISTRO/CONSTITUICAO	09/03/1971	23200031995	X
CONSTITUICAO/CONTRATO CONSTITUICAO/CONTRATO	09/04/1971	26924	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	22/06/1972	613172	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	09/08/1973	785673	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	22/03/1974	886874	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	03/04/1974	1995079	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	29/10/1974	992574	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	06/10/1975	1154975	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	06/04/1976	1245976	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	29/10/1976	1387976	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	05/11/1976	1391476	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	22/03/1977	1476577	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	16/08/1977	1585777/	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	15/08/1978	2824778	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	25/10/1979	2183579	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	28/07/1981	2719781	X

NO VERSO



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

Atividade/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	11/08/1982	3095382	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	17/01/1985	4009985	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	04/03/1985	4041985	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	01/08/1985	4200685	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	21/10/1985	4302785	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	18/12/1985	4378885	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	07/10/1986	4733186	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	18/11/1986	4800686	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	14/06/1988	7400388	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	29/06/1988	7431088	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	27/12/1988	7730588	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	29/09/1989	23281789	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	27/03/1990	23284164	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	10/09/1992	232100673	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	16/11/1992	232101488/	X

REVERSO

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e informe o nº de protocolo C185000254571 e o código de segurança Idmi. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 03/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretário Geral.



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	18/11/1992	232101488	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	07/04/1993	232104035/	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	13/04/1993	232104035	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	24/01/1994	232109660	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	11/04/1994	232111144	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	11/04/1994	232111144/	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	19/10/1994	232115059/	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	20/10/1994	232115059	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	24/10/1994	232109660/	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	02/03/1995	232118231/	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO) ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	13/03/1995	232118231	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	26/03/1996	232125344/	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	01/04/1996	232125344	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	12/04/1997	232131593/	X



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CISAO PARCIAL CISAO PARCIAL OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	25/04/1997	232131592	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) CISAO PARCIAL OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	25/04/1997	232131593	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	29/04/1997	232132692/	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	06/06/1997	232132767/	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	02/07/1997	232132692	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	07/07/1997	232132767	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	08/06/1998	232138860	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	08/06/1998	232138860/	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	12/06/1998	232138901	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	12/06/1998	232138901/	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	26/06/1998	23706557	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	26/06/1998	23706557/	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	19/07/2000	232157284	X

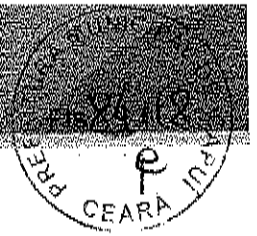
NO VERSO



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data/Assinatura
REGISTRO OU CONSTITUICAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	19/07/2000	232157284/	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	10/02/2004	20040196020	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	11/07/2007	20070503486	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	12/07/2007	20070517606	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	14/04/2008	20080306330	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	12/12/2008	20081054173	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	29/12/2008	20081081766	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	16/08/2009	20090543300	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	24/06/2009	20090568524	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	02/08/2011	20111949530	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	05/06/2012	20120595834	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	30/08/2012	20121001091	X
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	29/11/2012	20121287939	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	01/07/2013	20130777072	X

NO VERSO




Ao Município de Icapuí
Senhor pregoeiro
Pregão Presencial Nº 2018.04.03.01

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Fazauto Fortaleza Automotores Ltda, CNPJ 07.371.495/0001-04 sediada na Avenida Heraclito Graça nº 1245 Bairro Aldeota Cep 60.140-061 na Cidade de Fortaleza- Ce. Declara, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

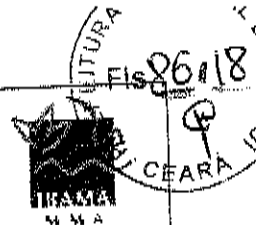
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza-Ce, 23 de Maio de 2018.


FAZAUTO FORT. AUTO LTDA
José Aldenir de Menezes
CPF: 048.395.553-53
Gestor de DP



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6496879	16/04/2018	16/04/2018	16/07/2018

Dados básicos:
 CNPJ : 07.371.495/0001-04
 Razão Social : FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA
 Nome fantasia : FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA
 Data de abertura : 12/03/1971

Endereço:
 logradouro: AV. HERACLITO GRAÇA
 N.º: 1245
 Bairro: ALDEOTA
 CEP: 60140-061
 Complemento:
 Município: FORTALEZA
 UF: CE

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-29	troca de óleo lubrificante - Resolução Conama nº 362/2005

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	95PBRY5PAA4QDHZP
------------------------------	------------------

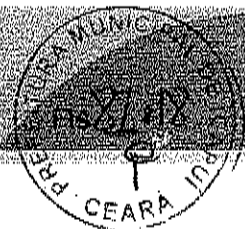
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Cartório Juizal - Tel: 85-3237-1870
 Ana Cláudia Carvalho Bezerra - Tabelião

Certifico que a presente cópia fotostática é reprodução fiel do original.
 De que dou fé. Caucaia - CE, 16 de maio de 2018.

Selo(x): 284794-HQ#####
 Alexandre Almeida Lucas - Escrevente
 Cartão: 880335 Total: R\$ 2,35 Pedido: 187

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Fazauto – Fortaleza Automotores Ltda. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.371.495/0001-04, localizada na Avenida Heráclito Graça, nº 1245, Bairro Centro, CEP 60.140-061, Fortaleza - CE, neste ato devidamente representada por seu diretor Executivo **Silvio Palácio de Mesquita**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Dr. José Lourenço, 435, apto 800 - Meireles, portador da CI nº 8811002012596 SSP-CE e CPF nº 624.285.353-15, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia como seu procurador:

OUTORGADO: Grécio Bizarria Filho, brasileiro, casado, supervisor de vendas, inscrito portador do RG nº 29323381 – SSP – CE e CPF nº 230.858.353-34, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Furtado, nº 1781 – Rodolfo Teófilo – Fortaleza - CE, a quem confere poderes específicos e exclusivos para:

PODERES: Amplos gerariais e ilimitados para representar a empresa (pessoa jurídica), em toda e qualquer licitação pública, podendo apresentar documentos de identificação, documentos de habilitação pública (quando for o caso) e propostas financeiras, assistir abertura de propostas, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, rubricar documentos, assinar lista de presença e atas, ter vista dos autos e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer à outrem.

VALIDADE: O mandato, ora outorgado, é válido até 28 de fevereiro de 2019.

Fortaleza de 21 de fevereiro de 2018.



[Handwritten signature]

Silvio Palácio de Mesquita

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

Cartório Jurama - Tel: 85-3237-1670
Rua Cláudio Carvalho Rezerra - Taboão

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
SILVIO PALACIO DE MESQUITA

De que deu fe. Juazeiro-CE 23 de fevereiro de 2018
Sole(s): 307712-CI

Escritório:
Ribeira Rinaldo Lucas - 142
Fimbo: 561269 Total: R\$

CARTÓRIO JURAMA
Av. Dom Almeida Lustosa, 1786
Fone: 3011-1274 - Juazeiro - Ceará
Válida Somente com Selo de Autenticidade

CARTÓRIO JURAMA
Av. Dom Almeida Lustosa, 1786
Fone: 3011-1274 - Juazeiro - Ceará
Válida Somente com Sel de Autenticidade

27 FEV 2018

Autenticidade a presente e suas Partes do presente que foi autenticado em Juazeiro do Norte - Ceará. Deu fe em 23 de fevereiro de 2018. Juazeiro - Ceará.

Ana C. José Jr. Maria F. Roberto Alex Franc.

Autenticação: ANB72-975

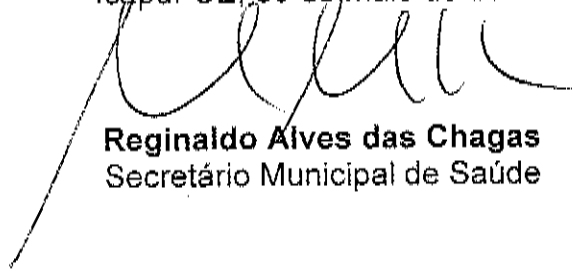
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Icapuí, através do Fundo Municipal de Saúde, convoca a empresa: Fazauto Fortaleza Automotores Ltda., inscrita no CNPJ de nº. 07.371.495/0001-04, Situada a Av. Heráclito Graça, 1245 – Aldeota – CEP: 60.140-061 – Fortaleza – Ceará, para assinatura do contrato decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 2018.05.24.01, cuja esta empresa foi a vencedora. No prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado. Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Secretaria de Administração e Finanças, a Av. 22 de janeiro, 5183, Centro - CEP: 62.810-00, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

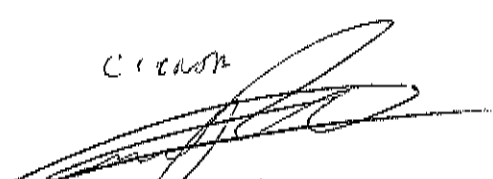
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e demais normas pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Icapuí-CE, 30 de maio de 2018.



Reginaldo Alves das Chagas
Secretário Municipal de Saúde

C. C. Costa

30/05/2018

CONTRATO Nº 328/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A EMPRESA FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Praça Adauto Róseo nº 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.418.377/0001-81, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Reginaldo Alves das Chagas, brasileiro, portador do RG 20073351460 – SSP-CE e CPF 435.263.813-72, residente e domiciliado na Avenida Governador Parcifal Barros, nº 400, Bairro Presidente Kennedy, Fortaleza - Ceará, CEP: 62.710-000, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa Fazauto Fortaleza Automotores Ltda., com endereço na Av. Heráclito Graças, Nº 1245, Aldeota, em Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.371.495/0001-04, representada por seu procurador o Sr. Grécio Bizarria Filho, RG nº. 29323381 – SSP-CE e CPF nº 230.858.353-34, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Furtado, nº 1781 – Rodolfo Teófilo – Fortaleza - Ceará, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a Dispensa de Licitação N.º 2018.05.24.01, formaliza através deste instrumento o CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 328/2018. Este procedimento de Dispensa de Licitação obedecerá, integralmente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos, devidamente ratificada pelo Secretário de Saúde.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí – CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato.

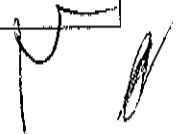
CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos veículos objeto deste contrato o valor global de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	VI. Unit	VI. Total
1	Veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, 0 km, ano modelo 2018/2018, com 1 ano de	Und	3	Saveiro/ Volkswagen	72.000,00	216.000,00

<p>garantia sem limite de km, cor branca, Ar condicionado, travas elétricas, Airbag (passageiro e motorista), ABS com EBD, com motor bicomustível (álcool/gasolina), com potência mínima de 79 CV quando à gasolina e 81 CV quando à etanol, com sistema de injeção eletrônica. Cabine com capacidade para 2 pessoas. Câmbio manual de no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré. Rodas de aço no mínimo aro 14. Direção Hidráulica. Vidros das portas elétrico. Capacidade volumétrica de carga de no mínimo 1.100 litros.</p> <p>Descritivo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Divisória em PRFV (plástico reforçado com fibras de vidro) com janela corrediça de comunicação;- Piso traseiro em PRFV (plástico reforçado com fibras de vidro) envolvendo todas as laterais da caçamba;- Janelas laterais direita/esquerda com vidros corrediços com película branca e três faixas lisas;- Ventilador e exaustor de teto com cúpula de fibra de vidro com acionamento interno					
---	--	--	--	--	--

<p>do compartimento do paciente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Maca removível retrátil com colchonete em espuma e revestimento em courvin automotivo, com no mínimo 1,80m; - Armário com fechamento frontal com portas corredeiras sobre a cabine; - Suporte para cilindro de oxigênio de 7Lts - Cilindro de oxigênio de 7Lts com válvula e manômetro; - Luminária fluorescente de 9W 12Vcc com interruptor próprio; - Suporte de soro e sangue; - Sinalizador óptico e acústico com sirene eletrônica de 3 tons; - Equipamento de radiocomunicação: para contato permanente com a central reguladora; <p>Equipados com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITOS e resoluções do CONTRAN.</p> <p>Grafismo padrão de ambulância: 1 (uma) palavra "Ambulância" na traseira, laterais e outra no capô, 2 (duas) cruzeiros da vida</p>					
--	--	--	--	--	--



	em cada lateral e capô, além da marca do Governo do Estado do Ceará, as palavras "Prefeitura Municipal de Icapuí" e o logo da atual administração.					
Valor Total Contrato						216.000,00

CLAÚSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO VEÍCULO

4.1 - Do recebimento:

4.1.1 - O recebimento dos veículos objeto desta licitação, será nos termos do artigo 73, II e Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.2 - Os veículos objeto do presente instrumento serão recebidos provisoriamente, e definitivamente no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

4.2 - Do local de entrega:

4.2.1 - A entrega dos objetos deste contrato deverá ser feita na sede do Município de Icapuí, na Praça Adauto Róseo, nº 1229, Centro, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento.

4.2.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Icapuí responsável pelo recebimento.

CLAÚSULA QUINTA - DO FORNECIEMNTO

5.1 - Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à entrega e fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por contada contratada.

5.2 - Os veículos dessa licitação deverão obedecer rigorosamente às normas e legislações pertinentes.

5.3 - A licitante vencedora será responsável pela devida regularização junto ao DETRAN, sendo que o licenciamento e emplacamento deverá ser realizado para destinar o veículo ao Município de Icapuí, bem como, será responsável pelo transporte, em veículo próprio, tipo prancha, cegonha ou que melhor lhe convier.

5.4 - Os veículos deverão serem entregues no Município de Icapuí-CE ou outro local indicado pela Contratante no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir da solicitação.

5.5 - Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 03 (três) dias.

5.6 - A descrição do objeto refere-se às especificações mínimas como parâmetro de qualidade, sendo ainda que, em caso dos veículos apresentarem outros itens de série do seu respectivo modelo, far-se-á incluso.

5.7 - Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem.

5.8 - O recebimento dos veículos se efetivará em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável



pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações dos veículos.

5.9 - Todos os equipamentos e/ou material permanente fornecidos deverão estar estritamente dentro do especificado pelo Edital e seus anexos, sob pena da empresa ser considerada inidônea.

5.10 - Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora, podendo, entretanto, a Contratante determinar as modificações recomendáveis, desde que justificadas nos termos da Lei nº. 8.666/93.

5.11 - A Contratada deverá tomar providências e substituir os itens que não estiveram de acordo como o solicitado, quando apresentarem defeito de fabricação, adulteração de qualidade ou sofrer alteração de suas características dentro do prazo de validade, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem culpa da administração.

CLAÚSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2 - Exercer a fiscalização dos veículos entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

6.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada.

6.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato.

6.5 - Indicar o representante da Secretaria de Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos veículos.

6.6 - Efetuar o pagamento dos veículos entregues nas condições estabelecidas neste Contrato.

6.7 - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com os veículos, para as providências cabíveis.

6.8 - Rejeitar, no todo ou em parte, dos veículos entregues em desacordo com as respectivas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Processo de Dispensa Nº 2018.05.24.01, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.

7.2 - Entregar o veículo no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo.

7.3 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Saúde, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Secretaria de Saúde, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato.

7.5 - Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.



- 7.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 7.7 - Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93.
- 7.8 - Substituir ou recuperar o veículo que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de 30 dias após a sua efetiva comunicação.
- 7.9 - Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Contrato.
- 7.10 - Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.
- 7.11 - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento.
- 7.12 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Secretaria de Saúde.
- 7.13 - Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação.
- 7.14 - Solicitar à Secretaria de Saúde, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.
- 7.15 - É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da Secretaria de Saúde.
- 7.16 - Na entrega do objeto ora licitado deverá ser repassados os catálogos de peças, manuais de operação/manutenção e demais publicações dos gêneros que acompanhem os Veículos.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1 - Este contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, contado a partir de sua assinatura do mesmo, sendo que seus efeitos se prolongam de acordo com as necessidades de garantia e manutenção do veículo durante sua vida útil, podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme a Lei 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos veículos, em até 30 (trinta) dias, de acordo com a solicitação do Município e aceitação dos mesmos pelo Município, por Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela CONTRATADA na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

9.1.1 - A atestação da Nota Fiscal se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do órgão competente autorizado para o recebimento dos veículos, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

9.1.2 - A CONTRATADA deverá destacar na nota fiscal/fatura, além do número e a data de assinatura do contrato, os dados bancários: Banco, Agência e nº Conta-Corrente.

9.1.3 - O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Icapuí-CE, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

9.2 - Se houver atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE (prazo estipulado no item anterior) o mesmo obriga-se a proceder a atualização monetária entre a data do inadimplemento e a do efetivo pagamento, pelo índice IPCA/IBGE, pro-rata dia.

9.3 - A CONTRATADA deverá exibir nas datas de liquidação, obrigatoriamente, prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos ao INSS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, Certificado de regularidade perante a justiça do trabalho, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal devidamente atualizadas, sob pena do órgão competente do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos.

9.3.1 - O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

9.4 - O Contratante descontará e recolherá dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada pela legislação vigente.

9.5 - O pagamento previsto no parágrafo anterior poderá ser susgado, a exclusivo critério do Contratante, nos seguintes casos:

9.5.1 - Em decorrência de obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar o Contratante.

9.5.2 - Inobservância ou descumprimento de qualquer das condições de fornecimento previstas no Edital ou no Contrato.

9.6 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9.7 - Os valores contratados serão fixos e irreeajustáveis, ressalvado o disposto na alínea d, do inciso II, art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 06.01.10.302.0404.1.019 (Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidade de Média e Alta Complexidade), elemento de despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente), com recursos do Governo do Estado Ceará/Secretaria de Saúde do Estado, através do Termo de Ajuste nº. 150/2017 e Termo de Ajuste nº. 158/2017 e o Município de Icapuí, através do Fundo Municipal de Saúde.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1 - Durante a vigência do contrato, não haverá reajustamento de preço em hipótese alguma.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais,

acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, conforme o disposto no § 2º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

13.1 - A execução de contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Secretaria de Saúde, o qual deverá atestar o fornecimento dos veículos, a Nota Fiscal, quando comprovado o seu fiel e correto cumprimento.

13.2 - Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, fica designado o (a) servidor (a) José Reudson de Souza, portador de RG n.º 2002010307980, CPF n.º 220.163.333-91, lotado (a) na Secretaria de Administração e Finanças, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

13.3 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.4 - A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

13.5 - Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante o Município de Icapuí ou terceiros, a aquisição dos veículos estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todas as etapas.

13.6 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer veículo que não seja entregue de acordo com as exigências e especificações do edital.

13.7 - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

13.8 - Ao Servidor designado fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes da proposta da empresa e das cláusulas deste contrato, além de rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer veículo que não esteja de acordo com as exigências contidas neste contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

14.2 - A contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
 - b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí-CE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 14.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 14.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.
- 14.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 14.5 - As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 14.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 14.6 - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 14.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 14.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 14.8 - As sanções previstas no **item 14.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito)

horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

15.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

15.3 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - O Contratante publicará, no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente Contrato no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;


17.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

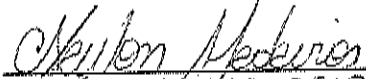
E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

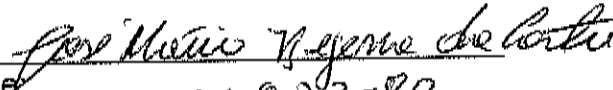
Icapuí-CE, 04 de junho de 2018.


Reginaldo Alves das Chagas
Secretário de Saúde
CONTRATANTE


Grécio Bizarria Filho
Fazauto Fortaleza Automotores Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: NEYLSON MEDEIROS
CPF: 636.294.453-44

2. 
Nome: JOSÉ MÁRCIO V. GOMES DE BRITO
CPF: 020.363.823-80

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 328/2018

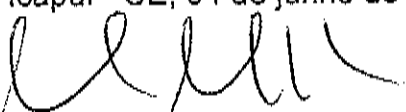
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2018.05.24.01. CONTRATANTE: Município de Icapuí, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Fazauto Fortaleza Automotores Ltda. **OBJETO:** Aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí – CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). **FONTE DE RECURSOS:** Governo do Estado Ceará/Secretaria de Saúde do Estado, através do Termo de Ajuste nº. 150/2017 e Termo de Ajuste nº. 158/2017 e Município de Icapuí. **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2018. **DATA DE ASSINATURA:** 04/06/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Icapuí-CE, 04 de junho de 2018. Reginaldo Alves das Chagas – Secretário de Saúde.



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato de Contrato Nº 328/2018 referente a Dispensa de Licitação n.º 2018.05.24.01 para a aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí – CE, foi afixado no dia 04 de junho de 2018, no flanelógrafo desta Municipalidade, conforme estabelece a legislação em vigor.

Icapuí - CE, 04 de junho de 2018.

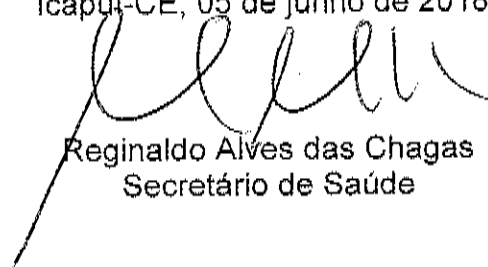


Reginaldo Alves das Chagas
Secretário de Saúde

DESPACHO

Em atendimento ao que dispõem a legislação vigente, REMETA-SE o processo de dispensa de licitação nº. 2018.05.24.01, que tem como objeto aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí – CE, para apreciação no CONTROLE INTERNO, e arquivo, ficando à disposição dos interessados, especialmente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará –TCM/CE.

Icapuí-CE, 05 de junho de 2018.



Reginaldo Alves das Chagas
Secretário de Saúde

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: Processo de Dispensa de Licitação Nº. 2018.05.24.01

ASSUNTO: Emissão de Parecer

REQUERENTE: Comissão Permanente de Licitação

Em atenção ao procedimento administrativo para conclusão do Processo de Dispensa de Licitação Nº. 2018.05.24.1, na qualidade de responsável pelo Controlador Geral do Município de Icapuí/CE, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, da IN TCM/CE nº 01/2017, de 27 de abril de 2017, e Lei Municipal nº xxxxxxxx.

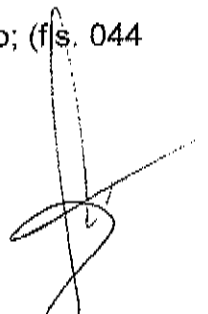
CONSULTA:

Trata-se de solicitação de análise e parecer deste Controlador Geral no Processo de Dispensa de Licitação Nº. 2018.05.24.01 para aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí – CE.

ANÁLISE:

Analisando o Processo de Dispensa de Licitação Nº. 2018.05.24.01 para aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí – CE no valor total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), foi constatado o seguinte:

1. Comunicação interna para assessoria jurídica contendo justificativa da contratação feita pelo titular do órgão interessado – Secretário Municipal de Saúde, fundamentada no Inciso V do Art. 24 da Lei Nº. 8.666/93, solicitando parecer jurídico e minuta do contrato acerca da legalidade; (folhas 001 a 002)
2. A existência de cotação de preços com empresa do ramo do objeto licitado, apresentando o valor, marca e modelo, a validade da proposta e a modalidade de pagamento; (fls. 014 a 019)
3. Parecer da Assessoria Jurídica; (fls. 020 e 022)
4. Despacho do Secretário de Saúde ao setor contábil, solicitando a verificação da existência de crédito orçamentário na LOA 2018; (folha 031)
5. Despacho do Departamento de Contabilidade fundamentado no Art. 14 da Lei Nº. 8.666/93, informando a existência de crédito orçamentário; (folha 032)
6. Declaração de adequação orçamentária e financeira de acordo com o Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar Nº. 101/2000 e Autorização de abertura do processo administrativo para dispensa de licitação da autoridade competente; (fls.033 e 034)
7. Portaria Nº. 002/2018 de 02 de janeiro de 2018 - Nomeando os membros da CPL, Termo de Abertura de Processo de Dispensa, Autuação da Comissão Permanente de Licitação no Processo Administrativo Nº. 032/2018 - Dispensa de Licitação Nº. 2018.05.24.01 e Justificativa da CPL e Certidão de publicação da justificativa; (fls.035 a 043)
8. Parecer do Controle Interno relativo ao processo de dispensa de licitação; (fls. 044 a 045)
9. Termo de Dispensa de Licitação e Adjudicação; (folha. 046)



10. Termo de Ratificação e Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação; (fls. 047 a 048)
11. Publicações do Termo de Ratificação e Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação; (fls. 049 a 052)
12. Documentos de Habilitação da empresa contratada; (fls. 053 a 087)
13. Convocação para Celebração de Contrato; (folha. 088)
14. Termo de Contrato N°. 328/2018 celebrado entre o Município de Icapuí, através da Secretaria de Saúde, assinado pelo Secretário de Saúde e representante legal da Contratada, com vigência até 31/12/2018; (fls. 089 a 098)
15. Extrato de Contrato e Certidão de divulgação devidamente assinado pelo Secretário de Saúde; (fls. 099 a 100)
16. Despacho ao Controle Interno; (folha 101)

CORREÇÃO:

Conforme exigência dos órgãos externos fiscalizadores, para ser considerado completo e válido, no processo deverá conter além dos documentos já existentes, o Parecer do Controle Interno, o qual foi exarado nesta data, visto ser esta a data em que o Processo Administrativo N°. 032/2018 – Dispensa de Licitação N°. 2018.05.24.01 deu entrada nesta controladoria.

PARECER:

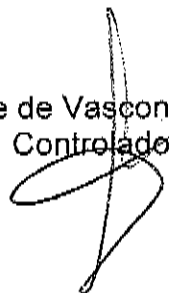
No que diz respeito à contratação direta para aquisição de 03 (três) ambulância Tipo A de simples remoção, entende-se que a dispensa de licitação nesse caso é aceitável em razão da inviabilidade de repetição do pregão presencial, haja vista que foi realizado um pregão e não houve nenhuma empresa interessada no certame, sendo o mesmo republicado, e mais uma vez não acudiu interessados em participarem do certame, nos termos do Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93: **quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;** (Redação dada pela Lei nº 8.666, de 1993)

Ante o exposto, em conformidade com o “caput” do Art. 26, Parágrafo único e Incisos II e III da Lei 8.666/93, esta Controladoria constatou que o processo se enquadra nas condições previstas na legislação vigente e opina pela finalização do processo para que surta os efeitos legais.

É o Parecer.

Icapuí-CE, 05 de junho de 2018.

Filipe de Vasconcelos Matias
Controlador Geral



**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.24.01**

A Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente ao Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 2018.05.24.01, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará do dia 30 de maio de 2018, na página 227.

Onde se lê:

CNPJ: 07.128.558/0001-04

Leia-se:

CNPJ: 07.371.495/0001-04

Onde se lê:

Reginaldo Alves da Silva

Leia-se:

Reginaldo Alves das Chagas

Icapuí-CE, 05 de junho de 2018.



Reginaldo Alves das Chagas
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação de Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 2018.05.24.01 –
Onde se lê: CNPJ: 07.128.558/0001-04 – **leia-se:** CNPJ: 07.371.495/0001-04 –
Onde se lê: Reginaldo Alves da Silva – **leia-se:** Reginaldo Alves das Chagas.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação de Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 2018.05.24.01 – **Onde se lê:** CNPJ: 07.128.558/0001-04 – **leia-se:** CNPJ: 07.371.495/0001-04 – **Onde se lê:** Reginaldo Alves da Silva -- **leia-se:** Reginaldo Alves das Chagas.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:4798A71D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2018. Edição 1958
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 328/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2018.05.24.01. CONTRATANTE: Município de Icapuí, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Fazauto Fortaleza Automotores Ltda. **OBJETO:** Aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí – CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). **FONTE DE RECURSOS:** Governo do Estado Ceará/Secretaria de Saúde do Estado, através do Termo de Ajuste nº. 150/2017 e Termo de Ajuste nº. 158/2017 e Município de Icapuí. **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2018. **DATA DE ASSINATURA:** 04/06/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Icapuí-CE, 04 de junho de 2018.

REGINALDO ALVES DAS CHAGAS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Edinaldo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3F10A731

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2018. Edição 1958
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



O POVO

Fortaleza, 11 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CE.

A/c: Objetiva Publicações Legais – Sra. Hedelita Nogueira.

Comunicamos que foi solicitado em tempo hábil pela Agência Objetiva Publicações Legais a publicação para o dia 11 de junho de 2018, referente ao edital: COMPRA E VENDA Nº 328/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.24.01. Veiculou na íntegra conforme solicitado, porém por motivo de falha técnica operacional do Jornal O POVO, não foi impresso o numero da página, data (dia, mês e ano), e a Logomarca no cabeçalho do Jornal onde o referido edital foi publicado.

Por solicitação e orientação da Agência Objetiva Publicações Legais, efetuamos este ofício documentando falha ocorrida.

Gostaríamos de apresentar nossas sinceras desculpas pelo fato ocorrido e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Yuri Pinheiro

Gerente de Negócios Sênior - Publicidade Legal

Grupo de Comunicação do O POVO.

(85) 3255.6070 | 9 9709.0192

yuripinheiro@opovo.com.br.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços N.º 026/2018 - Pregão Eletrônico/ Registro de Preços N.º 21.2018.04.25.0002. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ N.º 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Educação, deste Município. Fornecedor: Erusca Pereira Lima - EPP - C.N.P.J.: 17.204.615/0001-32, Vencedora do Item 02, no Valor de R\$ 121.030,00 (cento e vinte e um mil e trinta reais). Estimado para o período de Vigência da Ata de Registro de Preços; Data de Assinatura: 06 de Junho de 2018. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços N.º 21.2018.04.25.0002. Objeto: registro de preços para a contratação de empresa especializada para a aquisição de gelchonetes para a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Recursos: consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, exercício 2018, na Seguinte Classificação: 01.09.01.12.365.0207-2018. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Assina pelo Fornecedor: José de Jesus Sipriano de Araújo, Procurador. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: A Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação, Maria Goretti Martins Protá.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icapuí - Extrato do Contrato de Compra e Venda N.º 328/2018. Processo Administrativo N.º 032/2018 - Dispensa de Licitação N.º 2018.05.24.01. Contratante: Município de Icapuí, através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Fazauto Fortaleza Automotores Ltda. Objeto: aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí - CE. Valor Total: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Fonte de Recursos: Governo do Estado Ceará/Secretaria de Saúde do Estado, através do Termo de Ajuste n.º 150/2017 e Termo de Ajuste n.º 158/2017 e Município de Icapuí. Vigência: 31 de dezembro de 2018. Data de Assinatura: 04/06/2018. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93. Icapuí-CE, 04 de junho de 2018. Reginaldo Alves das Chagas - Secretário de Saúde.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Tomada de Preço N.º 2018.06.07.002. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital Tomada de Preço N.º 2018.06.07.002, cujo objeto é a execução dos serviços de reforma e ampliação de 05 (cinco) Escolas: Antonio Albuquerque - EEIEF - Parque Potiru, Raimundo Jerônimo de Sousa - EEIEF - Jurema, CEI Elton Costa Torres - Jurema, Helena Aguiar Dias - EEIEF - Cumbuco, e da Creche Tia L. Erlianne - Parque Soledade, junto à Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, que se realizará no dia 28 de junho de 2018 (28/06/2018), às 10:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> ou no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Caucaia/CE, 08 de junho de 2018. Maria Fabíola Alves Castro - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso - Retificação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, vem retificar o Aviso de Licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 2018.05.22.01, cuja publicação foi realizada no dia 06/06/2018, onde se lê - modalidade Pregão Presencial N.º 2018.05.22.01, tipo menor preço por lote, para contratação de empresa para aquisição de medicamentos, medicamentos controlados, materiais médicos hospitalares, materiais de consumo e permanente odontológico e materiais diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme termo de referência - leia-se - Modalidade Pregão Presencial N.º 2018.05.22.01 - SRP, tipo menor preço por Lote, para registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos, medicamentos controlados, materiais médicos hospitalares, materiais de consumo e permanente odontológico e materiais diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme Termo de Referência. Jijoca de Jericoacoara (CE), 08 de Junho de 2018. Lucas William Sousa Bittencourt - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia. A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social, torna público, nos termos da Lei n.º 8.666/93, que fará realizar Procedimento Licitatório - Modalidade: Pregão Presencial - N.º. PMH-060618-PP01 - Objeto: Contratação para Prestação dos Serviços de Arquivador, Digitador e Entrevistador para o Cadastro Único, junto a Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Hidrolândia/CE. - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 08h00m do dia 21/06/2018 - Local: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Luiz Camelo Sobrinho, 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE. O Edital e Anexo se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, das 07h30min às 13h00min e no endereço eletrônico <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Hidrolândia - CE, 08 de Junho de 2018. Francisca Janaina Magalhães Timbó - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão n.º 2018.06.08.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão n.º 2018.06.08.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de órteses e próteses destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 26 de junho de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, n.º 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 08 de junho de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N.º 2018.06.05.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de Junho de 2018, às 08:00hs, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o n.º 2018.06.05.1, com fins a contratação de serviços de assessoria e consultoria, visando o desenvolvimento de ações voltadas diretamente para a otimização dos mecanismos ligados à arrecadação, tributação e fiscalização de tributos de interesse da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Avenida dos Três Poderes, 75 - Centro - Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3569-1218, no horário de 07:30h às 11:30h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE, em cumprimento à ratificação procedido pelo o Sr. Francisco Félix Melo Farias Secretário de Saúde, faz publicar o extrato resumido do Processo de Adesão n.º SS-ARP001/18 a Ata de Registro de Preços n.º 09/17/CPSMCR/PE.01, de 11 de agosto de 2017, do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cratêus - CPSMCR, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 09/17/CPSMCR/PE, de 20 de julho de 2017. Objeto: aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará. Favorecido: MED-DONTO Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, pelo Valor Global de R\$ 361.707,52 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos). Prazo de Vigência: da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2018.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Extrato de Ata de Registro de Preço de N.º 0811.02/2017SRP. A Prefeitura Municipal de Itaitinga, Através da Secretaria de Saúde. Objeto: aquisição de material odontológico, destinados a atender a Secretaria de Saúde do Município de Itaitinga/CE, Lei 10.520/02 e inciso II do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Dos Preços Registrados: Os preços registrados são os preços globais por lote do Pregão Eletrônico n.º 1409.01/2017/PE/SRP, da proponente Detentora das Atas conforme saldo Renascente Nuvex Comércio De produtos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.029.483/0001-04, seguintes saldos Lote 04 - Saldo R\$ 118.700,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 08/11/2017. Signatário: Sr.(a) Sílvia Cristina Guimarães Cardoso. Itaitinga - Ce, em 11 de Junho de 2018. Maria Leonéz Miranda Serpa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 2018.06.04.002. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes destinados a Secretaria de Administração e Finanças e demais Secretarias participantes/interessadas do Município de Morrinhos/CE, que se realizará no dia 21 de Junho de 2018 (21/06/2018), às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Fernando França Silveira - Pregoeiro.





LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ

CAPÍTULO II

Dos Atos Municipais Da Publicação

Art. 107 – A publicação das leis e atos do Executivo e Legislativo, salvo onde houver imprensa oficial, poderá ser feita em órgão de imprensa local ou regional e por afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara.

§ 1º - A publicação dos atos não-normativos, pela imprensa, poderá ser resumida.

§ 2º - Os atos de efeitos externos só produzirão efeitos após a sua publicação.

§ 3º - A escolha do órgão de imprensa para divulgação das leis e atos municipais deverá ser feita por licitação, em que levarão em conta não só as condições de preço, como as circunstâncias de frequência, horário, tiragem e distribuição.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



PORTARIA Nº 262/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 6º, parágrafo 1º, da Lei Municipal de nº 479/2007 de 26 de Abril de 2007.


RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **REGINALDO ALVES DAS CHAGAS**, portador (a) do RG de nº 20073351460 SSP-CE, inscrito (a) no CPF nº 435.263.813-72, onde ocupará o cargo em comissão de Secretária de Saúde da Estrutura Organizacional da Secretaria da Saúde do Município de Icapuí.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, tendo seus efeitos 02 de maio de 2017.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE

Sede do Governo Municipal de Icapuí-CE, ao 02 (dois) dias do mês de maio de 2017.


Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.



Secretaria de
Administração
e Finanças

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

PORTARIA Nº 017/2018

Nomeia o (a) Sr.(a) **Filipe de Vasconcelos Matias**, para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II da Lei Municipal de nº 094/92 de 27 de janeiro de 1992,

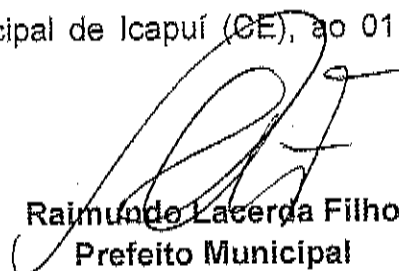
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **FILIFE DE VASCONCELOS MATIAS**, portador do RG nº 3511363-2000 e CPF nº 969.570.343-72 para ocupar o cargo de Controlador Geral, na Estrutura Organizacional da Secretaria de Administração e Finanças do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2018.



Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.